CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 18 / 09 / 75

PROJETO DE LEI Nº 103/75

ASSUNTO: Autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Administração o crédito suplementar de Cr$ 12.000,00 para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento

VEREADOR Prefeito Municipal - (mensagem nº 0033)

LEI Nº 4578 DE 27 / 10 / 75

DIOM Nº 5178 DE 03 / 11 / 75

ARQUIVO

DIGITALIZADO
EM: 05/04/01
Roberta Stark Rocha
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 045781975
Projeto: 01031975
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO DE FORTALEZA

LEI Nº 4578 DE 27 DE outubro DE 1975

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Administração o crédito suplementar de Cr$ 12.000,00 para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica O Prefeito Municipal autorizado a abrir à Secretaria de Administração o crédito suplementar de Cr$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento, a saber:

0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Cr$ 1,00
0405 - Órgão Central de Material e Patrimônio	
03070212.01 - Manutenção dos Serviços de Material e Patrimônio	
3.1.4.0 - Encargos Diversos.....	12.000

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente da anulação parcial de dotação consignada no vigente Orçamento, a saber:

0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Cr$ 1,00
0403 - Administração Geral	
Atividade - 03070212.01	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	12.000

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 27 de 10 de 1975.

Dr. Evándro Ayres de Moura
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO
"AO PLENÁRIO"
Em 17 / 09 / 1975
Djalma Eufrasio
1º SECRETÁRIO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MENSAGEM Nº 0033

Fortaleza, 17 de setembro de 1975

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO No. 1469
Data 17.09.75

Senhor Presidente,

Apraz-me submeter à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei, em anexo, que autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Administração, em favor do Órgão Central de Patrimônio, o crédito suplementar de Cr$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento.

2. Esta suplementação enseja dotar aquele Departamento de meios necessários a atender as despesas de indenização em favor da Sociedade São Vicente de Paula.

3. Ademais, como se pode observar, esta solicitação não aumenta a Despesa total autorizada nem desloca dotações de uma para outra Categoria Econômica, uma vez que tanto a parte a ser suplementada quanto a ser contida se acham alocadas nas Despesas Correntes.

4. Ciente que o mesmo receberá um tratamento especial dos setores competentes dessa Casa, renovo a V. Exa., extensivo a seus Ilustres Pares, os protestos de minha real estima e mais alta consideração.

Atenciosamente

Evandro Ayres de Moura
PREFEITO DE FORTALEZA

Exmº Sr.
Antônio Gerôncio Bezerra da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza
NESTA/

Aprovado em 1a. discussão
Em 30/9/75 1975
PRESIDENTE

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 10375 DE DE SETEMBRO DE 1975

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Administração o crédito suplementar de Cr$ 12.000,00 para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir à Secretaria de Administração o crédito suplementar de Cr$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento, a saber:

Cr$ 1,00

0400- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0405- Órgão Central de Material e Patrimônio
03070212.01- Manutenção dos Serviços de Material e Patrimônio
3.1.4.0- Encargos Diversos..... 12.000

Art. 2º- Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente da anulação parcial de dotação consignada no vigente Orçamento, a saber:

Cr$ 1,00

0400- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0403- Administração Geral
Atividade- 03070212.01
3.1.2.0- Material de Consumo..... 12.000

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovado em 2a. discussão
Em 02/10/1975
PRESIDENTE

À Comissão de Redação Final
Em 02/10/75
PRESIDENTE

Despachado de Impressão e Intersticio
Em 30/09/1975
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 21/75
AO PROJETO DE LEI Nº 103 - Mensagem 0033

O Chefe do Executivo remeteu a este Legislativo para a devida apreciação o anexo projeto de lei que visa autorizar o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Administração o crédito suplementar de Cr$ 12.000,00 para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento.

O objetivo da proposição é dotar aquela Secretaria dos recursos necessários para atender as despesas de indenização da Sociedade São Vicente de Paulo de acordo com contrato firmado com aquela entidade, em relação ao prédio ocupado pela Edilidade no distrito de Parangaba à rua Cônego de Castro, nº 90, onde funcionou a administração regional daquele distrito.

Vale ressaltar que a referida suplementação não aumenta a Despesa total autorizada, nem desloca dotações de uma para outra Categoria Econômica, / uma vez que tanto a parte a ser suplementada quanto a ser contida se acham alocadas nas Despesas Correntes.

Pelo exposto, pela simplicidade da matéria somos pela sua aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de setembro de 1.975.

Presidente

Redator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 103/75.

APROVADO
Em 23/10/1975
PRESIDENTE

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Administração o crédito suplementar de Cr$ 12.000,00 para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica O Prefeito Municipal autorizado a abrir à Secretaria de Administração o crédito suplementar de Cr$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento, a saber:

Cr$ 1,00

0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0405 - Órgão Central de Material e Patrimônio
03070212.01 - Manutenção dos Serviços de Material e Patrimônio
3.1.4.0 - Encargos Diversos..... 12.000

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente da anulação parcial de dotação consignada no vigente Orçamento, a saber:

Cr$ 1,00

0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0403 - Administração Geral
Atividade - 03070212.01
3.1.2.0 - Material de Consumo..... 12.000

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor ha data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de outubro de 1.975.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

SQJ

Of. nº 1743

Fortaleza, 24 de outubro de 1971

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exª., o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que " Autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Administração o crédito suplementar de Cr$12.000,00 para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento ".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª. nossos protestos de estima e consideração.

Antonio Geroncio Bezerra
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Evandro Ayres de Moura
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.